



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

8.11.25  
G.10

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 94/2025

“Dispõe sobre a denominação de via localizada no bairro Vieirinha, no município de Ibiúna e dá outras providências.”

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominada como “Rua Santa Donata” determinada via situada no bairro Vieirinha.

**Art.2º**- A via objeto desta lei possui aproximadamente 1.300 (mil e trezentos) metros de extensão, iniciando-se no cruzamento com a Estrada Municipal Lamartine Pereira Cardoso e estendendo-se até a Rua Pires. Já sendo atendida por rede elétrica e fazendo parte da malha viária do município conforme comprovação documental.

**Art.3º**- Fica autorizada a Prefeitura Municipal a proceder com as demarcações e a instalação da sinalização necessária para a correta identificação da “Rua Santa Donata”, bem como atualizar os cadastros municipais e demais registros pertinentes.

**Art.4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE  
OUTUBRO DE 2025.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

*Autógrafo de Lei nº. 94/2025 – fls. 02*

*AR. Rodrigues*  
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO

*R. Barbosa*  
RODRIGO BARBOSA DE MORAES

LEITE

2º. SECRETÁRIO